



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)  
CNPJ 09.142.985/0001-64

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025**

**Concede Título de Cidadania  
Itaporanguense ao Senhor  
Flaviano Paulino Guedes e dá  
outras providências correlatas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/09/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Flaviano Paulino Guedes o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2025.

**Hildean Rodrigues da Silva**

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025**

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Flaviano Paulino Guedes e dá outras providências correlatas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/09/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Flaviano Paulino Guedes o título de **CIDADÃO ITAPORANGUENSE**, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2025.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Itaporanga PB

**Publicado por:**  
Charles Corcino da Silva  
**Código Identificador:**E57C1438

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/10/2025. Edição 3967  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO  
CNPJ 09.142.985/0001-64

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025**

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Unanidade  
Sessão do dia 25/09/2025

**Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Flaviano Paulino Guedes e dá outras providências correlatas.**

Presidente

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Flaviano Paulino Guedes o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 17 de setembro de 2025.

**Sebastião Bento Filho**  
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO  
CNPJ 09.142.985/0001-64

---

## **Biografia**

### **Flaviano Paulino Guedes**

Nascido em 27 de outubro de 1981, o Major Flaviano Paulino Guedes, especialista em segurança pública, é filho de Geraldo Soares Guedes e Magna Coeli Paulino. Casado com a senhora Flávia Magally Alves de Moura Guedes, é pai de Heitor Flaviano Paulino Guedes de Moura, que representam sua maior inspiração e motivação.

No dia 19 de fevereiro de 2004, ingressou na academia da Polícia Militar da Paraíba como Cadete no Curso de Formação de Oficiais. Concluído o curso, em 2006, foi promovido ao posto de Aspirante a Oficial, sendo lotado no 6º BPM, na cidade de Cajazeiras.

Em 2007, foi transferido para a cidade de Conceição, sua primeira designação no Vale do Piancó, ocasião em que foi promovido a 2º Tenente e assumiu a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 6º BPM. Dois anos depois, em 2009, ascendeu ao posto de 1º Tenente e, em 2010, assumiu o comando da 3ª Companhia do 6º BPM.

Após breves passagens pelo 1º BPM (João Pessoa) e 3º BPM (Patos), retornou ao Vale do Piancó em 2012 para exercer o comando da 1ª Companhia do 13º BPM, sediada em Itaporanga-PB, sendo promovido ao posto de Capitão.

Em 2013, foi designado para o comando da 3ª Companhia do 13º BPM, em Piancó-PB, e, entre 2014 e 2020, desempenhou a função de Corregedor Setorial do 13º BPM, destacando-se pela dedicação e zelo no cumprimento da lei. Sua atuação o levou a integrar a Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança e Desenvolvimento Social, onde colaborou ativamente para a manutenção da disciplina e da ética na corporação.

No ano de 2023, retornou novamente a Itaporanga, onde assumiu o comando da 1ª Companhia do 13º BPM, responsável pelo policiamento de Itaporanga, e cidades circunvizinhas.

Em 2025, passou a exercer também o cargo de Subcomandante do 13º BPM, abrangendo toda a área do Vale do Piancó.

Em setembro deste ano, foi promovido a Major da Polícia Militar, sua trajetória de compromisso, dedicação, firmeza e liderança, pelo tempo de empenho junto a cidade de Itaporanga, pela forma em que fui abraçado por toda sociedade itaporanguense, agradeço a esta casa o reconhecimento das minhas atividades desempenhadas neste município, e reitero o meu compromisso com a segurança pública, expresso aqui a minha eterna gratidão e continência.

**Flaviano Paulino Guedes**  
**Major QOEM**  
**Comandante do 13º Batalhão de Polícia Militar**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025 –  
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania  
Itaporanguense e dá outras providências.**

**I – Relatório**

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Flaviano Paulino Guedes e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025, proposto pelo vereador Sebastião Bento Filho, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Flaviano Paulino Guedes e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 22 de setembro de 2025.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

**Hélio Rodrigues**  
Vereador Relator

**Ricardo Rangel Pinto**  
Vereador Presidente

**Jackson Rodrigues Caetano da Silva**  
OAB/PB 15.205  
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Aduino Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 102/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025

**Autoria:** do Vereador Sebastião Bento Filho.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Flaviano Paulino Guedes e dá outras providências correlatas.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**VOTO:** \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**RELATOR:** *Flaviano Paulino Guedes*

**MEMBRO:** *Sebastião Bento Filho*

Itaporanga PB, 22 de setembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

Despacho n° 102/2025

Projeto de Decreto Legislativo n° 08/2025

**Autoria:** do Vereador Sebastião Bento Filho.

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Flaviano Paulino Guedes e dá outras providências correlatas.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** Ao Senhor Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 22 de setembro de 2025.

---

**Ildean Rodrigues da Silva**  
*Vereador Presidente*